

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 363/99

2ª CÂMARA

SESSÃO DE 09 / 06 / 1999

PROCESSO DE RECURSOS Nº: 0562/98 AL-9711727/98

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instancia

RECORRIDO: Dismarina Fortaleza Com e Imp. Ltda

RELATOR: Francisco das Chagas Albuquerque

EMENTA

ICMS. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS. AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE, VEZ QUE, FICOU COMPROVADO, NOS AUTOS ATRAVÉS DE PERÍCIA A APRESENTAÇÃO POR PARTE DA AUTUADA DOS DOCUMENTO TIDOS COMO EXTRAVIADOS. MANTIDA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA DE 1ª INSTANCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

RELATÓRIO

O relato do A.I. em tela se prende ao fato de que a firma retromencionada, extraviou documentos referentes a notas fiscais da série U (198 notas), sem ter comunicado á repartição fiscal, constatação esta, por ocasião da fiscalização relativa ao exercício de 1996.

- Defesa Tempestiva

- Julgamento em 1ª Instancia IMPROCEDENTE

- Recurso oficial

Parecer da Consultoria Tributária, ratificado pela Douta Procuradoria do Estado, manifestando-se pela IMPROCEDENCIA do feito fiscal.

O RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR:

O fato não requer polemica quanto a improcedência da ação fiscal, pois a atuada, apresentou a documentação exigida na exordial conforme se deduz de perícia procedida, o que invalida por completo a presente acusação.

Isto posto, somos pela manutenção da sentença absolutória, prolatada em 1ª Instancia, arrimados ainda em parecer da Douta Procuradoria do Estado.

É O VOTO.

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Célula de Julgamento de 1ª Instancia

e recorrido Dismarina Fortaleza Com e Importação Ltda..

RESOLVEM os membros da ..2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr UNANIMIDADE de votos, conhecer do recurso oficial, para negar-lhe provimento, acatando a decisão em 1ª Instancia, julgando pela IMPROCEDÊNCIA do feito fiscal nos termos do Relator e da Douta Procuradoria do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS

TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 11/06/1999.


PRESIDENTE

Dr. José Ribeiro Neto

CONSELHEIRO RELATOR

Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque

CONSELHEIRO

Drª Maria Diva S. Salomão

CONSELHEIRO

Dr. Moacir José Barreira Danziato

CONSELHEIRO

Dr. José Amílho Belém de Figueiredo

CONSELHEIRO

Dr. José Maria Vieira Mota

CONSELHEIRO

Dr. Alberto Moreno M. Maia

CONSELHEIRO

Dr. José Paiva de Freitas

CONSELHEIRO

Drª Andrea Araujo Albuquerque

FOMOS PRESENTES:

Dr. Ubiratan Ferreira Andrade